ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 38.148/2019)
LEI Nº 13.111, DE 14 DE JANEIRO DE 2 025.
(Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 12.223, de 28 de setembro de 2020, que dispõe sobre denominação de "Ernestina Batista de Moura" a uma via pública e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 254/2024 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 12.223, de 28 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada "Ernestina Batista de Moura" a Rua "16", localizada no Jardim Golden Park Residence, com início na Rua Mário Jerônimo de Andrade e término na Rua Virgílio Ambrozini, nesta cidade." (NR)
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 12.223, de 28 de setembro de 2020.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 14 de janeiro de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário do Gabinete Central
Secretário de Governo
cumulativamente
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
MARINA MACHADO FORTI
Chefe da Procuradoria Administrativa
em substituição
JUSTIFICATIVA:
A presente alteração visa apenas a correção do descritivo da Lei, uma vez que em análise técnica da Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada (DIGEO), foi apontada incorreção na sua descrição, sugerindo a alteração do termo "termina junto da divisa do Município na Rua Antonio Soares Aguiar, neste mesmo loteamento", para "término na Rua Virgilio Ambrozini, nesta cidade"
Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo nº 14.173/2018)
LEI Nº 13.112, DE 14 DE JANEIRO DE 2 025.
(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 11.738, de 29 de junho de 2018, que denomina via pública e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 295/2024 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 11.738, de 29 de junho de 2018, que dispõe sobre denominação de "João Faustino de Oliveira" a uma via pública e dá outras providências.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 14 de janeiro de 2 025, 370º da Fundação de Sorocaba.
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO
Prefeito Municipal
em exercício
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO
Secretário do Gabinete Central
Secretário de Governo
cumulativamente
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
MARINA MACHADO FORTI
Chefe da Procuradoria Administrativa
em substituição
JUSTIFICATIVA:
Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 11.738, de 29 de junho de 2018, que denomina via pública e dá outras providências.
Ocorre que a Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada (DIGEO) informou que a Rua denominada pela Lei, ora objeto de revogação, trata-se de estrada particular conforme informações constantes no processo administrativo 9.320/2022, sendo que tal fato poderia causar embaraços prejudicando o poder público e a comunidade.
Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

(Processo nº 24.106/2019)
LEI Nº 13.113, DE 14 DE JANEIRO DE 2 025.
(Altera a redação da Lei nº 10.704, de 2 de janeiro de 2014, Lei nº 10.746, de 6 de março de 2014, Lei nº 10.603, de 16 de outubro de 2013, Lei nº 10.741, de 28 de fevereiro de 2014, Lei nº 10.560, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 10.542, de 4 de setembro de 2013, Lei nº 10.541, de 4 de setembro de 2013, Lei nº 10.504, de 17 de julho de 2013, Lei nº 10.601, de 16 de outubro de 2013 e Lei nº 10.658, de 11 dezembro de 2013, que dispõem sobre a denominação de vias públicas do Parque Industrial Prestes).
Projeto de Lei nº 251/2024 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º 0 art. 1º, da Lei nº 10.704, de 2 de janeiro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada "Domingos Orefice" a Rua 01, que se inicia em propriedade particular além da Rua Isidoro Mayoral de Andrade do mesmo Parque e termina na Avenida Professor Lauro Dotto do mesmo Parque, nesta cidade." (NR)
Art. 2º 0 art. 1º, da Lei nº 10.746, de 6 de março de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada "Pasquale Milone" a Rua 02, que se inicia na Rua Carlos Arruda Filho e termina na Rua Amos Sandroni, do Parque Industrial Prestes, nesta cidade." (NR)
Art. 3º 0 art. 1º, da Lei nº 10.603, de 16 de outubro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada "Anderson Minoru de Oliveira Doi" a Rua 03, localizada no Parque Industrial Prestes, que se inicia na Rua Amos Sandroni e termina em propriedade particular, nesta cidade." (NR)
Art. 4º O art. 1º, da Lei nº 10.741, de 28 de fevereiro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada "Carla Valentina Ronchese Rusalen" a Rua 04, que se inicia na Rua Isidoro Mayoral de Andrade e termina em propriedade particular além da Rua Carlos Arruda Filho do mesmo parque, do Parque Industrial Prestes, nesta cidade." (NR)
Art. 5º 0 art. 1º, da Lei nº 10.560, de 11 de setembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada "Reinaldo Raulino dos Santos" a Rua 06, que se inicia na Rua Pasquale Milone e termina na Rua Domingos Orefice, do Parque Industrial Prestes, nesta cidade." (NR)
Art. 6º O art. 1º, da Lei nº 10.542, de 4 de setembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada "Marianto da Rosa Carvalho" a Rua 07, localizada no Parque Industrial Prestes, que se inicia na Rua Pasquale Milone e termina na Rua Domingos Orefice do mesmo Parque Industrial, nesta cidade." (NR)
Art. 7º 0 art. 1º, da Lei nº 10.541, de 4 de setembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada "Carlos Arruda Filho" a Rua 08, localizada no Parque Industrial Prestes, que se inicia na Rua Carla Valentina Ronchese Rusalen e termina na Rua Domingos Orefice do mesmo Parque Industrial, nesta cidade." (NR)
Art. 8º 0 art. 1º, da Lei nº 10.504, de 17 de julho de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada "Henrique dos Santos Flores" a Rua 09, que se inicia na Rua Carla Valentina Ronchese Rusalen e termina na Rua Domingos Orefice, do Parque Industrial Prestes, nesta cidade." (NR)
Art. 9º O art. 1º, da Lei nº 10.601, de 16 de outubro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada "Lorival Neves de Lima" a Rua 10, que se inicia na Rua Isidoro Mayoral de Andrade e termina na Rua Domingos Orefice, do Parque Industrial Prestes, nesta cidade." (NR)
Art. 10. O art. 1º, da Lei nº 10.658, de 11 de dezembro de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada "Professor Lauro Dotto" a antiga Avenida 01 do Parque Industrial Prestes que inicia em propriedade particular e termina em propriedade particular além da Rua Domingos Orefice do mesmo parque, nesta cidade." (NR)

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempaper.com.br/autenticidade
com o identificador 3700310036003900320034000540095200410 0, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.